

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 4631/2019

Data: 22/11/2019

Ass. PA 15:36h.

Ofício Gab. nº 551/2019

Serafina Corrêa, RS, 21 de novembro de 2019.

Sua Excelência

Vereador Rogério Carlos Fedrigo

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 106/2019.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 106/2019, que **“Autoriza a devolução de valores, abre crédito adicional especial e dá outras providências”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

PROJETO DE LEI Nº 106, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a devolução de valores, abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a devolução de R\$ 3.163,98 (três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) referente a Emenda Parlamentar nº 28610005/2018, sendo:

I – R\$ 2.685,40 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) relativos ao exercício anterior, dos quais R\$ 1.895,90 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) referem-se a rendimentos e R\$ 789,50 (setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) referem-se ao saldo remanescente da transferência da Emenda Parlamentar;

II – R\$ 478,58 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) relativos aos rendimentos até 30 de setembro de 2019, além dos rendimentos posteriores a este período, até a data da efetiva devolução.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.685,40 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) distribuído na seguinte dotação:

02 13 02 FUNDO MUN.ASSIT.RECURSOS VINCULADOS

1103 08.244.0220.2828.0000 SERVIÇO PROT.ESP.P/ADOL.DEF.PTMC- BL-PSEMC/FNAS.....R\$ 2.685,40

4.4.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recurso: 1100 EQUIPAMENTOS APAE

Art. 3º O crédito aberto na forma do art. 2º desta Lei será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:R\$ 2.685,40

Fonte de Recurso:

1100.....R\$ 2.685,40

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de novembro de 2019,
59º da Emancipação.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

PROJETO DE LEI Nº 106, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Autoriza a devolução de valores, abre crédito adicional especial e dá outras providências”***.

O Município de Serafina Corrêa recebeu recursos federais oriundos da Emenda Parlamentar nº 28610005/2018, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O valor foi repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social e destinava-se à aquisição de equipamentos para o atendimento da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa – APAE.

Os equipamentos foram adquiridos pelo Município, através do Pregão Presencial nº 066/2018 e do Pregão Presencial nº 073/2018. Para a cedência dos equipamentos adquiridos, foi celebrado Acordo de Cooperação com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa – APAE, com fundamento no artigo 2º, inciso VIII-A da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.653/2018.

Ocorre que, quando dá realização dos processos licitatórios supramencionados, a adjudicação dos objetos em favor das empresas licitantes, totalizaram o valor de R\$ 99.210,50, restando um saldo remanescente de R\$ 789,50.

Ainda, cumpre esclarecer que, o recebimento do valor da Emenda Parlamentar nº 28610005 se deu no ano de 2018. Sendo assim, o valor recebido foi aplicado e obteve rendimentos.

O objetivo do presente projeto de lei é a autorização legislativa para efetuar a devolução de R\$ 3.163,98, referente a Emenda Parlamentar nº 28610005/2018, sendo:

a) R\$ 2.685,40 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) relativos ao exercício anterior, dos quais R\$ 1.895,90 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) referem-se a rendimentos e R\$ 789,50 (setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) referem-se ao saldo remanescente da transferência da Emenda Parlamentar;

b) R\$ 478,58 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) relativos aos rendimentos até 30 de setembro de 2019, além dos rendimentos posteriores a este período, até a data da efetiva devolução.

Contudo, para que seja possível efetuar a devolução de valores referentes ao exercício anterior, será necessária a abertura, no orçamento vigente, de um crédito adicional especial, na importância de R\$ 2.685,40, que será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, na fonte de recurso nº 1100.

PROJETO DE LEI Nº 106, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ressalta-se ainda, que de acordo com a Ata nº 19/2019 e Resolução nº 20/2019 (documentos anexos) a devolução e a abertura do crédito especial foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação, tendo em vista os objetivos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de novembro de 2019.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

**Conselho Municipal de Assistência
Social - CMAS
Serafina Corrêa/RS**

**Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa
Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Arthur Oscar, n.º 2099 - Serafina Corrêa -- RS**

Resolução n.º 20/2019

Considerando a competência atribuída aos Conselhos Municipais de Assistência Social pela Lei Federal nº8742 de 1993; Lei Municipal nº 2081 de 27 de Maio de 2004.

**O Conselho Municipal de Assistência Social de
Serafina Corrêa, em reunião ordinária realizada no dia
11/11/2019, conforme Ata n.º 19/2019 resolve:**

Art. 1º – Aprovar a Ementa que abre Crédito Especial no valor de R\$2.685,40(dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), autorizando a devolução de rendimentos e dá outras providências, conforme os artigos a seguir:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a devolução de R\$3.163,98(três mil, cento e sessenta e três reais com noventa e oito centavos) referente emenda parlamentar nº28610005, sendo: R\$2.685,40(dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais com quarenta centavos) do exercício anterior, dos quais R\$1.895,90(mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) referentes a rendimentos e R\$ 789,50(setecentos e oitenta e nove reais com cinquenta centavos) referente saldo da transferência do convênio; R\$478,58 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) de rendimentos até 30 de setembro de 2019, além dos rendimentos posteriores a este período até a data da efetiva devolução.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$2.685,40, para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

08.244.0220.2828 – SERVIÇO PROT. ESP. P/ADOL. PTMC – PSMEC/FNAS 4.4.20-93 – Indenizações e Restituições.....R\$2.685,40

Art. 3º O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro.....R\$2.685,40
Fontes de Recurso: 1100.....R\$2.685,40

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
06	B

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigência na data de sua aprovação, sendo amplamente divulgada no mural desse Conselho.

Serafina Corrêa, 11 de novembro de 2019.



Larissa Marin

Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Serafina Corrêa

milhões setenta e três mil e sezentos e quarenta e seis reais com setenta e cinco centavos. Sendo o total de Recursos do Fundo Municipal para o exercício de R\$ 2.103.648,85 (dois milhões cento e três mil seiscentos e quarenta e seis reais com setenta e cinco centavos). Após análise do Plano e mesmo p. Oportuno por uma mudança, bem como a redução do G. financiamento FEAS 2019 do Piso de Proteção Social Especial do Sistema Estadual. Nada mais havendo a contar em- tando a presente ata assinada por mim e demais Conselheiros presentes. St. Tamiel Dantas, Silvana Napi, Sonete Aldenir Costa, Eda Oliveira, ~~João~~ ~~João~~, ~~João~~ ~~João~~, Fernando Joppao Pidot, Maria Antonia S. Gaudes, Elaydo, ~~João~~,
Q,

ATA Nº 19 / 2019

Aos onze dias de Novembro de dois mil e dezanove realizou-se no Centro de Referência de Assistência Social uma reunião Ordinária com os conselheiros e suplentes do Conselho de Assistência Social onde foi aprovado por unanimidade a EMENTA: Abre créditos Especiais no valor de R\$ 2.685,40 (Dois mil seiscentos e oitenta e cinco Reais e quarenta centavos), AUTORIZA a devolução de Rendimentos e dá outras Providências. ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a devolução de R\$ 3.163,98 (Três mil cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) Referente emenda parlamentar Nº 286/2005, Sendo: R\$ 2.685,40 (Dois mil, seiscentos e oitenta e cinco Reais e quarenta centavos), do exercício anterior, dos quais R\$ 1.895,90 (mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) referente a Rendimentos e R\$ 789,50 (Sete-

centos e oitenta e nove Reais e cinquenta centavos).
referente Saldo da Transferência do convênio:
R\$ 478,58 (quatrocentos e setenta e oito Reais
e cinquenta e oito centavos) de Rendimentos
até 30 de Setembro de dois mil e dezanove,
além dos rendimentos posteriores a este
período até a data da efetiva devolução.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir Crédito Especial no
valor de R\$ 2.685,40, para cobertura da se-
quente dotação orçamentária: 08.244.0220.28
28 - Serviço PROT. Esp. P/ Adol. DEF. PTMC - PSM
EC / FNAS 4.4.20.93 - Indenizações e Restitui-
ções R\$ 2.685,40. ART. 3º O Crédito Aberto na
forma do Artigo anterior será coberto com
recursos provenientes de: Superávit Financeiro
R\$ 2.685,40. Fonte de Recurso 1100 R\$ 2.685,40.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua
publicação. Nada mais havendo a constar en-
tre a presente ata assinada por mim e demais
conselheiros presentes: Maria Antonia Grando SA
Amaral, Sildana Nardi (M. F. (SSCPR) Vasco L. 0506233.

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2018)
ISOLADO:1 - Município de Serafina Corrêa

Exercício de 2018

1 of 2

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
0001	RECURSO LIVRE	1.030.498,71	4.345.674,87
0020	M D E	76.128,22	0,00
0040	A S P S	14.502,37	0,00
1003	MERENDA- PRG.NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3,21	0,00
1010	SALARIO EDUCACAO	107.029,86	0,00
1044	REC.FUNDO ESPECIAL	66.536,97	0,00
1054	PROG.NAC.A.TRANSF.ESCOLAR B.BRASIL	1,29	0,00
1058	RECURSO FEAS	151.754,93	0,00
1059	RECURSOS CIDE	23,64	0,00
1061	MULTAS DE TRANSITO	1.450,13	0,00
1064	REC. ALIENACAO DE BENS MDE	5.629,58	0,00
1076	REC. ALIENACAO DE BENS LIVRE	116.978,99	0,00
1100	EQUIPAMENTOS APAE	2.685,40	0,00
1149	RECURSO PRODESA MAPA	175.633,01	0,00
1158	RECURSO FNAS CACESUASTRAB	48,98	0,00
1161	RECURSO COMDICA	4.726,52	0,00
1163	REC. FUNDO M.MEIO AMBIENTE-FUNDEMA	119.868,23	0,00
1169	RECURSO C I P	608.249,43	0,00
1270	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	43.867,86	0,00
1272	FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL	547,45	0,00
1277	BRASIL CARINHOSO	20,10	0,00
1357	BLOCO GSUAS FNAS	13.520,46	0,00
1358	BLOCO PSB FNAS	49.280,44	0,00
1359	BLOCO PSEMC FNAS	18,31	0,00
1360	BLOCO GBF FNAS	22.406,64	0,00
1365	REC. CENTRO COM.P. ART.REP.820294/15	64.195,20	0,00
1368	PROGRAMA DE APOIO A NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -FNDE	39,53	0,00
1371	FNDE APOIO FINANC RES 11/2018	55,46	0,00
1372	MUITO ALÉM DO EDUCAR	68,40	0,00
1373	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM VIAS PUBLICAS	469,92	0,00
4002	ALIENACAO DE BENS SAÚDE	816,74	0,00
4011	INCENTIVO ATENCAO BÁSICA	67.735,99	0,00
4050	FARMACIA BASICA/PLANTAS MED/FITOTERÁPICOS/DIABETES MELLITUS/FRALDAS E OUTROS	15.367,77	0,00
4090	PSF/PACS/SAUDE BUCAL/REDE DE INFOSAUDE DO HOMEM/COMBATE DST/AIDS/ARTICULADOR JOVEM SAUDE	1.091,24	0,00
4111	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS / LRFD - LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁR	255,81	0,00
4160	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR- PIM	1.279,66	0,00
4170	SAMU/UPA - URGÊNCIA - REMOÇÕES PAC	330,31	0,00
4190	EPIDEMIOLOGIA E VACINACOES/DENGUE/DESASTRES AMBIENTAS/LABORATORIO ENTOMOLOGIA	9.846,08	0,00
4230	APOIO A REDE HOSPITALAR/HOSPITAIS PUBLICOS MUNICIPAIS/HOSPITAIS FILATROPICOS	-87.289,76	0,00
4504	GESTÃO DO SUS	17.973,67	0,00

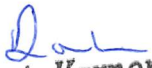

Regis Karnopp
Contador
CRC/RS 095646/0

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2018)
ISOLADO:1 - Município de Serafina Corrêa

Exercício de 2018

2 of 2

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
4510 PAB FIXO/TELE SAÚDE/ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL	94.551,39	0,00
4520 ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA/SAÚDE NA ESCOLA/SAÚDE BUCAL/SAÚDE DO HOMEM/PACS	37.476,61	0,00
4620 SAMU/UPA	224,82	0,00
4710 TETO FINANCEIRO DA VIGILANCIA EM SAÚDE/ AÇÕES DE PREVENÇÃO	68.768,47	0,00
4770 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	8.719,39	0,00
4931 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.950,54	0,00
4935 CONSTRUÇÃO OU AMPLUNIDADES BAS.SAÚDE	43.226,26	0,00
4936 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	82.094,11	0,00
8001 RECUSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	-18.545,05	0,00
TOTAL	3.077.113,29	4.345.674,87


Regis Karnopp
 Contador
 CRC/RS 095646/0